



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.581,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Fonte de Recurso: 4500

Ação: 2.276 – Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 746,40

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 10.746,40

Ação: 2.277 – Cuidando da Saúde de Pessoas Idosas

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.863,92

Subtotal.....R\$ 9.863,92

Ação: 2.278 – Atenção à Saúde de Crianças e Gestantes

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.235,59

Subtotal.....R\$ 19.235,59



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Ação: 2.279 – Ação Estratégica de apoio à gestão pré-natal e puerpério

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.736,00

Subtotal.....R\$ 9.736,00

TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso:

4500 – PAB (Programa de Atenção Básica).....R\$ 49.581,91

TOTAL.....R\$ 49.581,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 21 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.